



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 143/2022

Pregão Eletrônico nº 65/2022

Objeto: Contratação de órgão de imprensa escrita, com circulação local, para figurar como “Diário Oficial” do Município de Mercedes, nas hipóteses em que se fizer obrigatória a publicação em meio impresso, ou quando se mostrar conveniente/oportuna a mesma

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 21 de junho de 2022.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PORTARIA Nº 330/2022
DATA: 23 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 143/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 65/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 143/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 65/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Z. K. Produções Ltda

Valor total: R\$ 137.060,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

LAERTON

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

WEBER:04530421988 Dados: 2022.06.29 09:42:35 -03'00'

Laerton Weber

PREFEITO

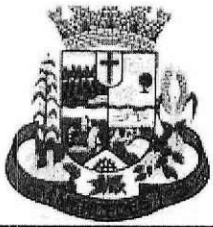
- PUBLICADO -

DATA 23.06.2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

ELP Nº 3047



De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



23 de junho de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3047

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022

DATA: 23 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 143/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 65/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 143/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 65/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Z. K. Produções Ltda

Valor total: R\$ 137.060,00 (cento e trinta e sete mil e sessenta reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2022

PORTARIA Nº 331/2022.

DATA: 23 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 71, II "f" da Lei Orgânica do Município, e artigo 147 e seguintes da Lei Complementar nº 009, de 20 de novembro de 2008:

RESOLVE

Art. 1º O Artigo 5º da Portaria nº 304/2022, de 09 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica determinado a Assessora Jurídica do Município o acompanhamento da Sindicância objeto desta Portaria".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br